



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 24/03/2021

Rel. 142/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1723/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, BRIX MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PIRAPORA/MG, VÁRZEA DA PALMA/MG, numa área de 8,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°13'45,883''S/44°48'57,012''W;17°13'50,074''S/44°48'57,012''W;17°13'50,074''S/44°49'07,882''W;17°13'50,074''S/44°49'11,607''W;17°13'50,074''S/44°49'13,592''W;17°13'50,064''S/44°49'13,592''W;17°13'50,064''S/44°49'19,735''W;17°13'50,074''S/44°49'19,735''W;17°13'50,074''S/44°49'19,756''W;17°13'45,882''S/44°49'19,756''W;17°13'45,882''S/44°49'13,592''W;17°13'45,883''S/44°48'57,012''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 51**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.767/2020) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



A584699C-749D41AE-854DA4BC-6DC6EED7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 52**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 24/03/2021

Rel. 142/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1724/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NSPS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar ÁGUA MARINHA, BERILO, ESMERALDA, CORÍNDON no(s) Município(s) de SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, numa área de 82,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°25'15,768''S/42°58'45,460''W;19°25'14,684''S/42°58'50,473''W;19°25'18,479''S/42°58'56,987''W;19°25'18,343''S/42°58'57,270''W;19°25'18,343''S/42°58'59,954''W;19°25'17,065''S/42°58'59,954''W;19°25'17,064''S/42°59'10,672''W;19°25'37,385''S/42°59'10,672''W;19°25'37,385''S/42°58'25,550''W;19°25'17,101''S/42°58'25,550''W;19°25'17,101''S/42°58'32,979''W;19°25'17,072''S/42°58'32,979''W;19°25'17,072''S/42°58'33,005''W;19°25'15,459''S/42°58'33,005''W;19°25'15,459''S/42°58'33,008''W;19°25'16,630''S/42°58'33,008''W;19°25'16,630''S/42°58'53,575''W;19°25'16,508''S/42°58'53,578''W;19°25'14,701''S/42°58'50,483''W;19°25'14,701''S/42°58'50,449''W;19°25'15,773''S/42°58'45,503''W;19°25'15,768''S/42°58'45,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 53**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.381/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D26BB5CB-3F564BF8-A8372080-9237E5D2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 54**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/03/2021**

**Rel. 142/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1725/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANDRADE SUN FARMS AGROCOMERCIAL LTDA, a pesquisar TURFA no(s) Município(s) de PARAGUAÇU/MG, numa área de 547,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°36'05,120''S/45°47'53,340''W; 21°36'26,330''S/45°47'53,340''W; 21°36'26,330''S/45°48'01,040''W; 21°37'01,940''S/45°48'01,040''W; 21°37'01,940''S/45°47'33,200''W; 21°37'22,010''S/45°47'33,200''W; 21°37'22,010''S/45°48'08,340''W; 21°37'46,820''S/45°48'08,340''W; 21°37'46,820''S/45°46'17,370''W; 21°37'26,230''S/45°46'17,370''W; 21°37'26,230''S/45°46'36,600''W; 21°37'19,050''S/45°46'36,600''W; 21°37'19,050''S/45°46'46,760''W; 21°37'04,440''S/45°46'46,760''W; 21°37'04,440''S/45°46'56,240''W; 21°36'50,630''S/45°46'56,240''W; 21°36'50,630''S/45°47'03,370''W; 21°36'40,750''S/45°47'03,370''W; 21°36'40,750''S/45°47'09,790''W; 21°36'35,480''S/45°47'09,790''W; 21°36'35,480''S/45°47'22,630''W; 21°36'05,120''S/45°47'22,630''W; 21°36'05,120''S/45°47'53,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 55**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.660/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F8831D49-2C9845EF-BDCA6A4F-398961FD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 56**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/03/2021**

**Rel. 142/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1726/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRUNO ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA 06731101680, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de MIRADOURO/MG, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, VIEIRAS/MG, numa área de 49,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°50'33,480''S/42°15'22,440''W; 20°50'24,780''S/42°15'22,440''W; 20°50'24,780''S/42°15'25,230''W; 20°50'22,820''S/42°15'25,230''W; 20°50'22,820''S/42°15'30,950''W; 20°50'20,440''S/42°15'30,950''W; 20°50'20,440''S/42°15'43,790''W; 20°50'28,020''S/42°15'43,790''W; 20°50'28,020''S/42°15'59,810''W; 20°50'19,910''S/42°15'59,810''W; 20°50'19,910''S/42°16'13,170''W; 20°50'37,780''S/42°16'13,170''W; 20°50'37,780''S/42°16'05,900''W; 20°50'33,480''S/42°16'05,900''W; 20°50'33,480''S/42°15'22,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 57**

**Em 19/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.690/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



424F5648-F78D44DF-B32DAE8D-0807AAF6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 58**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1727/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GEOVERITAS GEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 504,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°22'58,000''S/46°25'03,100''W;18°22'58,000''S/46°23'30,000''W;18°23'58,000''S/46°23'30,000''W;18°23'58,000''S/46°25'03,100''W;18°22'58,000''S/46°25'03,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.695/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 59**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



15B7CBD0-1BE645F8-B617B8D9-B4686F1E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 60**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1728/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDVALDO DE ALMEIDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 86,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°26'28,920''S/46°29'14,400''W; 18°26'35,410''S/46°29'14,400''W; 18°26'35,409''S/46°29'26,066''W; 18°26'35,515''S/46°29'26,066''W; 18°26'35,515''S/46°29'26,280''W; 18°26'58,174''S/46°29'26,280''W; 18°26'58,174''S/46°29'56,390''W; 18°26'28,920''S/46°29'56,390''W; 18°26'28,920''S/46°29'14,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 61**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.699/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



30E6B56C-3CCA4C0E-B33D5EA7-0E375C48

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 62**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1729/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDVALDO DE ALMEIDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 1,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°29'30,000''S/46°14'44,100''W;18°29'30,000''S/46°14'44,367''W;18°28'47,900''S/46°14'44,367''W;18°28'47,900''S/46°14'44,100''W;18°29'30,000''S/46°14'44,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.701/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 63**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F5142723-A92948D0-A00F8BEA-277DC599

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 64**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1730/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDVALDO DE ALMEIDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, numa área de 526,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°28'06,750''S/46°15'41,550''W; 18°28'26,100''S/46°15'41,550''W; 18°28'26,100''S/46°14'07,460''W; 18°29'40,000''S/46°14'07,460''W; 18°29'40,000''S/46°14'44,160''W; 18°29'30,000''S/46°14'44,160''W; 18°29'30,000''S/46°14'44,100''W; 18°28'47,900''S/46°14'44,100''W; 18°28'47,900''S/46°14'44,367''W; 18°28'47,476''S/46°14'44,367''W; 18°28'47,476''S/46°16'00,567''W; 18°28'47,476''S/46°16'28,240''W; 18°28'06,750''S/46°16'28,240''W; 18°28'06,750''S/46°15'41,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 65**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.702/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D389A77-1F584F60-821BD2A1-771AF48C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 66**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1731/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALTIVO PEDRAS LTDA, a pesquisar ARDÓSIA no(s) Município(s) de PAPAGAIOS/MG, numa área de 49,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°23'15,690''S/44°35'21,881''W;19°23'37,619''S/44°35'21,881''W;19°23'37,619''S/44°35'17,376''W;19°23'39,977''S/44°35'17,376''W;19°23'39,977''S/44°35'15,235''W;19°23'41,708''S/44°35'15,235''W;19°23'41,708''S/44°35'13,736''W;19°23'43,657''S/44°35'13,736''W;19°23'43,657''S/44°35'11,905''W;19°23'46,308''S/44°35'11,905''W;19°23'47,086''S/44°35'11,904''W;19°23'47,086''S/44°35'34,548''W;19°23'34,925''S/44°35'34,548''W;19°23'34,925''S/44°35'38,903''W;19°23'18,046''S/44°35'38,903''W;19°23'18,046''S/44°35'36,037''W;19°23'15,690''S/44°35'36,037''W;19°23'15,690''S/44°35'21,881''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 67**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.722/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F7A35D70-98B143AC-9139E441-85AF5D37

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 68**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/03/2021**

**Rel. 142/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1732/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALTIVO PEDRAS LTDA, a pesquisar ARDÓSIA no(s) Município(s) de PAPAGAIOS/MG, numa área de 49,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°23'09,094''S/44°35'06,566''W;19°23'09,094''S/44°35'18,373''W;19°23'10,712''S/44°35'18,373''W;19°23'10,712''S/44°35'21,881''W;19°23'15,690''S/44°35'21,881''W;19°23'37,608''S/44°35'21,881''W;19°23'37,608''S/44°35'17,376''W;19°23'37,608''S/44°35'14,916''W;19°23'36,366''S/44°35'14,916''W;19°23'36,358''S/44°35'14,916''W;19°23'36,358''S/44°35'11,856''W;19°23'34,598''S/44°35'11,856''W;19°23'34,588''S/44°35'11,857''W;19°23'34,588''S/44°35'08,106''W;19°23'33,177''S/44°35'08,106''W;19°23'33,177''S/44°35'03,376''W;19°23'32,377''S/44°35'03,376''W;19°23'32,377''S/44°35'00,506''W;19°23'31,358''S/44°35'00,506''W;19°23'31,358''S/44°34'57,366''W;19°23'30,178''S/44°34'57,366''W;19°23'20,726''S/44°34'57,367''W;19°23'20,726''S/44°35'02,892''W;19°23'11,428''S/44°35'02,892''W;19°23'11,428''S/44°35'06,566''W;19°23'09,094''S/44°35'06,566''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 69**

**Em 19/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.723/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



00DE30D0-F041429F-911156B1-57EE1100

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 70**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1733/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO** no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RENATA MEDINA DA SILVA, a pesquisar MANGANÊS no(s) Município(s) de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, numa área de 451,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°03'40,053''S/43°25'30,120''W;18°03'48,360''S/43°25'30,120''W;18°03'48,360''S/43°24'58,028''W;18°04'41,003''S/43°24'58,028''W;18°04'41,003''S/43°24'57,970''W;18°04'41,300''S/43°24'57,970''W;18°04'41,300''S/43°24'36,120''W;18°04'59,076''S/43°24'36,120''W;18°04'59,076''S/43°26'04,096''W;18°03'53,024''S/43°26'04,096''W;18°03'53,024''S/43°25'37,070''W;18°03'40,053''S/43°25'37,070''W;18°03'40,053''S/43°25'30,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 71**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.727/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8232B1F6-6A964AB7-AD6615F1-434191DB

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 72**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1734/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEY DE OLIVEIRA SANTOS, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de VÁRZEA DA PALMA/MG, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°08'06,723''S/44°43'45,880''W; 17°08'06,723''S/44°45'16,860''W; 17°08'43,368''S/44°45'16,860''W; 17°08'43,368''S/44°44'38,085''W; 17°09'32,162''S/44°44'38,085''W; 17°09'32,162''S/44°45'18,686''W; 17°08'57,613''S/44°45'18,686''W; 17°08'57,613''S/44°46'01,480''W; 17°10'14,913''S/44°46'01,480''W; 17°10'14,913''S/44°44'13,702''W; 17°08'57,613''S/44°44'13,702''W; 17°08'57,613''S/44°43'45,880''W; 17°08'06,723''S/44°43'45,880''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 73**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 24/03/2021
Rel. 142/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.835/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F49A6F4A-B1804649-950DBD93-4C602238

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 74**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1735/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.713,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°06'01,065''S/47°08'42,766''W;17°07'37,052''S/47°08'42,766''W;17°07'37,052''S/47°12'04,377''W;17°07'34,921''S/47°12'04,377''W;17°07'34,921''S/47°12'01,130''W;17°06'08,330''S/47°12'01,130''W;17°06'08,330''S/47°11'57,966''W;17°06'02,443''S/47°11'57,966''W;17°06'02,444''S/47°09'54,939''W;17°06'01,065''S/47°09'54,939''W;17°06'01,065''S/47°08'42,766''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 75**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 24/03/2021
Rel. 142/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.344/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



346D9F4E-B89644B3-978441B3-DC746D3F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 76**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1736/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 577,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°04'30,658''S/47°08'42,788''W;17°06'01,065''S/47°08'42,788''W;17°06'01,065''S/47°09'54,939''W;17°05'13,062''S/47°09'54,939''W;17°05'13,062''S/47°09'50,982''W;17°04'30,658''S/47°09'50,982''W;17°04'30,658''S/47°08'42,788''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 77**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.345/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



840C4DFB-A17E43B2-8EF6FD91-C2B896D9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 78**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1737/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, CRISTALINA/GO, numa área de 1.838,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°02'26,841''S/47°08'45,122''W;17°02'31,403''S/47°08'45,122''W;17°02'31,403''S/47°08'42,609''W;17°02'34,887''S/47°08'42,609''W;17°02'34,887''S/47°08'40,804''W;17°04'37,761''S/47°08'40,804''W;17°04'37,761''S/47°08'42,788''W;17°04'30,658''S/47°08'42,788''W;17°04'30,658''S/47°09'50,982''W;17°04'23,358''S/47°09'50,982''W;17°04'23,358''S/47°11'10,282''W;17°04'33,154''S/47°11'10,282''W;17°04'33,154''S/47°11'22,946''W;17°02'22,473''S/47°11'22,946''W;17°02'22,473''S/47°08'40,804''W;17°02'26,841''S/47°08'40,804''W;17°02'26,841''S/47°08'45,122''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 79**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.346/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



944FB2D6-37AD4564-BD75F3F2-25CD7B92

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 80**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1738/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, CRISTALINA/GO, numa área de 1.888,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

17°02'22,473''S/47°11'22,946''W;17°04'33,154''S/47°11'22,946''W;17°04'33,154''S/47°11'57,966''W;17°04'32,109''S/47°11'57,966''W;17°04'32,109''S/47°14'00,758''W;17°02'20,713''S/47°14'00,758''W;17°02'20,713''S/47°11'22,426''W;17°02'22,473''S/47°11'22,426''W;17°02'22,473''S/47°11'22,946''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 81**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.347/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



172A6029-4177492F-8BB98596-CD88240F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 82**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1739/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.517,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'54,826''S/47°00'47,851''W;17°11'54,826''S/47°03'00,579''W;17°09'48,996''S/47°03'00,579''W;17°09'48,996''S/47°02'57,562''W;17°09'48,996''S/47°00'47,851''W;17°11'54,826''S/47°00'47,851''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 83**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 24/03/2021
Rel. 142/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.500/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



CC71DD93-C21C4D13-9989BB32-24638941

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 84**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1740/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 941,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°19'34,737''S/46°56'50,582''W;17°19'34,737''S/46°59'29,439''W;17°18'29,462''S/46°59'29,439''W;17°18'29,462''S/46°56'50,582''W;17°19'34,737''S/46°56'50,582''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.507/2019) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 85**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EA02162D-ACD14A6C-8E74CDBE-5C6408A5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 86**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1741/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.533,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°18'22,474''S/46°54'20,441''W;17°19'19,194''S/46°54'20,426''W;17°19'19,193''S/46°54'16,955''W;17°20'04,737''S/46°54'16,944''W;17°20'04,737''S/46°54'12,733''W;17°20'06,025''S/46°54'12,733''W;17°20'06,025''S/46°54'18,644''W;17°20'11,587''S/46°54'18,644''W;17°20'11,587''S/46°56'12,354''W;17°20'18,880''S/46°56'12,354''W;17°20'18,880''S/46°56'57,624''W;17°19'34,737''S/46°56'57,624''W;17°19'34,737''S/46°56'50,582''W;17°18'29,462''S/46°56'50,582''W;17°18'29,462''S/46°56'13,383''W;17°18'22,488''S/46°56'13,383''W;17°18'22,479''S/46°54'20,444''W;17°18'22,474''S/46°54'20,444''W;17°18'22,474''S/46°54'20,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 87**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.508/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6D63A34-D9C44490-8DC5CB14-EED2F496

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 88**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/03/2021**

**Rel. 142/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 1742/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 1.181,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°50'32,001''S/46°57'06,968''W;16°50'32,001''S/46°57'07,001''W;16°50'33,199''S/46°57'07,001''W;16°50'33,199''S/46°59'55,886''W;16°50'35,644''S/46°59'55,886''W;16°50'35,642''S/47°00'09,330''W;16°50'32,001''S/47°00'09,330''W;16°50'32,001''S/47°00'10,919''W;16°50'56,540''S/47°00'10,913''W;16°50'56,542''S/47°00'31,041''W;16°51'39,048''S/47°00'31,041''W;16°51'39,048''S/46°57'51,005''W;16°51'40,058''S/46°57'51,005''W;16°51'40,058''S/46°57'06,968''W;16°50'32,001''S/46°57'06,968''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 89**

**Em 19/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.750/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A7A275D-005A4700-B328DAF7-291BD2F0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 90**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1743/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERACAO S/A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 626,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°47'18,022''S/46°59'28,021''W;16°47'18,022''S/47°00'31,025''W;16°47'41,036''S/47°00'31,025''W;16°47'41,036''S/47°00'31,041''W;16°49'41,005''S/47°00'31,041''W;16°49'53,606''S/47°00'31,041''W;16°49'53,604''S/47°00'10,928''W;16°50'32,001''S/47°00'10,919''W;16°50'32,001''S/47°00'09,330''W;16°48'58,052''S/47°00'09,318''W;16°48'58,056''S/46°59'35,543''W;16°47'26,971''S/46°59'35,536''W;16°47'26,972''S/46°59'28,021''W;16°47'18,022''S/46°59'28,021''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 91**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.751/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AD2C3CB3-87D54E65-BDB75FE0-E4EAB0AD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 92**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1744/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMN MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG, PIEDADE DOS GERAIS/MG, PIRACEMA/MG, numa área de 1.493,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°34'11,695''S/44°20'43,441''W;20°34'35,336''S/44°20'43,440''W;20°34'35,336''S/44°20'40,426''W;20°34'11,861''S/44°20'40,427''W;20°34'17,315''S/44°19'01,054''W;20°34'43,466''S/44°19'01,054''W;20°34'43,466''S/44°19'01,032''W;20°34'43,901''S/44°19'01,032''W;20°34'43,901''S/44°17'53,223''W;20°34'48,733''S/44°17'53,223''W;20°34'48,733''S/44°17'51,840''W;20°35'09,211''S/44°17'51,840''W;20°35'09,211''S/44°16'33,974''W;20°35'40,771''S/44°16'33,974''W;20°35'40,771''S/44°17'46,720''W;20°35'43,690''S/44°17'46,720''W;20°35'43,690''S/44°20'51,951''W;20°35'43,610''S/44°20'51,951''W;20°35'43,610''S/44°20'55,380''W;20°34'11,040''S/44°20'55,380''W;20°34'11,695''S/44°20'43,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 93**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.902/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6A104A6D-C0DA4062-85B37D3F-3ABB9A63

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 94**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1745/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 108,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°43'51,890''S/42°35'26,360''W; 15°43'51,890''S/42°34'47,247''W; 15°44'22,149''S/42°34'47,247''W; 15°44'22,149''S/42°35'26,360''W; 15°43'51,890''S/42°35'26,360''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 95**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.404/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



84106DAC-7F3C4507-96874085-F142B28B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 96**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1746/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDILSON JOSÉ REIS GUEDES FI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de BELMIRO BRAGA/MG, RIO DAS FLORES/RJ, numa área de 46,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°04'15,977''S/43°28'03,394''W;22°04'19,914''S/43°28'03,394''W;22°04'19,914''S/43°28'05,441''W;22°04'19,305''S/43°28'05,441''W;22°04'19,305''S/43°28'10,365''W;22°04'18,124''S/43°28'10,365''W;22°04'18,124''S/43°28'11,350''W;22°04'17,355''S/43°28'11,350''W;22°04'17,355''S/43°28'12,007''W;22°04'16,693''S/43°28'12,007''W;22°04'16,693''S/43°28'13,011''W;22°04'15,977''S/43°28'13,011''W;22°04'15,977''S/43°28'15,348''W;22°04'16,388''S/43°28'15,348''W;22°04'16,388''S/43°28'20,794''W;22°04'15,851''S/43°28'20,794''W;22°04'15,851''S/43°28'23,536''W;22°04'15,225''S/43°28'23,536''W;22°04'15,225''S/43°28'26,085''W;22°04'14,545''S/43°28'26,085''W;22°04'14,545''S/43°28'27,572''W;22°04'13,811''S/43°28'27,572''W;22°04'13,811''S/43°28'29,156''W;22°04'13,006''S/43°28'29,156''W;22°04'13,006''S/43°28'30,372''W;22°04'12,290''S/43°28'30,372''W;22°04'12,290''S/43°28'31,106''W;22°04'11,681''S/43°28'31,106''W;22°04'11,681''S/43°28'32,883''W;22°04'11,145''S/43°28'32,883''W;22°04'11,145''S/43°28'36,456''W;22°04'11,610''S/43°28'36,456''W;22°04'11,610''S/43°28'37,305''W;22°04'12,290''S/43°28'37,305''W;22°04'12,290''S/43°28'38,348''W;22°04'12,952''S/43°28'38,348''W;22°04'12,952''S/43°28'39,295''W;22°04'13,221''S/43°28'39,295''W;22°04'13,221''S/43°28'40,086''W;22°04'13,614''S/43°28'40,086''W;22°04'13,614''S/43°28'40,724''W;22°04'14,062''S/43°28'40,724''W;22°04'14,062''S/43°28'41,554''W;22°04'14,581''S/43°28'41,554''W;22°04'14,581''S/43°28'42,384''W;22°04'14,867''S/43°28'42,384''W;22°04'14,867''S/43°28'42,944''W;22°04'15,404''S/43°28'42,944''W;22°04'15,404''S/43°28'43,891''W;22°04'15,941''S/43

Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 97

Em 19/04/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/03/2021**

**Rel. 142/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°28'43,891''W;22°04'15,941''S/43°28'44,528''W;22°04'16,424''S  
/43°28'44,528''W;22°04'16,424''S/43°28'45,088''W;22°04'16,961  
''S/43°28'45,088''W;22°04'16,961''S/43°28'45,455''W;22°04'17,  
587''S/43°28'45,455''W;22°04'17,587''S/43°28'45,861''W;22°04'  
18,267''S/43°28'45,861''W;22°04'18,267''S/43°28'46,459''W;22°  
04'19,019''S/43°28'46,459''W;22°04'19,019''S/43°28'47,251''W;  
22°04'19,592''S/43°28'47,251''W;22°04'19,592''S/43°28'48,506'  
''W;22°04'20,165''S/43°28'48,506''W;22°04'20,165''S/43°28'49,6  
26''W;22°04'21,256''S/43°28'49,626''W;22°04'21,256''S/43°28'5  
1,036''W;22°04'21,686''S/43°28'51,036''W;22°04'21,686''S/43°2  
8'52,233''W;22°04'22,187''S/43°28'52,233''W;22°04'22,187''S/4  
3°28'53,160''W;22°04'22,563''S/43°28'53,160''W;22°04'22,563''  
S/43°28'53,952''W;22°04'23,189''S/43°28'53,952''W;22°04'23,18  
9''S/43°28'55,130''W;22°04'23,511''S/43°28'55,130''W;22°04'23  
,511''S/43°28'55,941''W;22°04'24,209''S/43°28'55,941''W;22°04  
'24,209''S/43°28'56,830''W;22°04'24,657''S/43°28'56,830''W;22  
°04'24,657''S/43°28'58,259''W;22°04'24,961''S/43°28'58,259''W  
;22°04'24,961''S/43°29'08,726''W;22°04'25,551''S/43°29'08,726  
''W;22°04'25,551''S/43°29'11,256''W;22°04'26,196''S/43°29'11,  
256''W;22°04'26,196''S/43°29'16,451''W;22°04'26,894''S/43°29'  
16,451''W;22°04'26,894''S/43°29'19,753''W;22°04'27,645''S/43°  
29'19,753''W;22°04'27,645''S/43°29'23,152''W;22°04'28,576''S/  
43°29'23,152''W;22°04'28,576''S/43°29'33,310''W;22°04'29,435''  
S/43°29'33,310''W;22°04'29,435''S/43°29'35,666''W;22°04'30,0  
43''S/43°29'35,666''W;22°04'30,043''S/43°29'36,902''W;22°04'3  
0,580''S/43°29'36,902''W;22°04'30,580''S/43°29'43,893''W;22°0  
4'29,471''S/43°29'43,893''W;22°04'29,471''S/43°29'46,326''W;2  
2°04'28,039''S/43°29'46,326''W;22°04'28,039''S/43°29'48,682''  
W;22°04'22,133''S/43°29'48,682''W;22°04'22,133''S/43°29'45,55  
4''W;22°04'21,024''S/43°29'45,554''W;22°04'21,024''S/43°29'42  
,078''W;22°04'19,592''S/43°29'42,078''W;22°04'19,592''S/43°29  
'39,451''W;22°04'22,706''S/43°29'39,451''W;22°04'22,706''S/43  
°29'39,953''W;22°04'24,209''S/43°29'39,953''W;22°04'24,209''S  
/43°29'41,228''W;22°04'26,178''S/43°29'41,228''W;22°04'26,178  
''S/43°29'27,903''W;22°04'25,032''S/43°29'27,903''W;22°04'25,  
032''S/43°29'21,337''W;22°04'23,923''S/43°29'21,337''W;22°04'  
23,923''S/43°29'18,671''W;22°04'22,133''S/43°29'18,671''W;22°  
04'22,133''S/43°29'21,298''W;22°04'21,024''S/43°29'21,298''W;  
22°04'21,024''S/43°29'23,422''W;22°04'19,807''S/43°29'23,422''  
W;22°04'19,807''S/43°29'25,547''W;22°04'18,590''S/43°29'25,5

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 98**

**Em 19/04/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 24/03/2021**

**Rel. 142/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

47''W;22°04'18,590''S/43°29'26,898''W;22°04'17,373''S/43°29'26,898''W;22°04'17,373''S/43°29'31,495''W;22°04'18,303''S/43°29'31,495''W;22°04'18,303''S/43°29'33,696''W;22°04'19,234''S/43°29'33,696''W;22°04'19,234''S/43°29'35,743''W;22°04'20,272''S/43°29'35,743''W;22°04'20,272''S/43°29'37,443''W;22°04'21,381''S/43°29'37,443''W;22°04'21,381''S/43°29'38,408''W;22°04'18,160''S/43°29'38,408''W;22°04'18,160''S/43°29'36,477''W;22°04'16,335''S/43°29'36,477''W;22°04'16,335''S/43°29'32,228''W;22°04'15,082''S/43°29'32,228''W;22°04'15,082''S/43°29'25,238''W;22°04'16,514''S/43°29'25,238''W;22°04'16,514''S/43°29'23,461''W;22°04'17,874''S/43°29'23,461''W;22°04'17,874''S/43°29'21,105''W;22°04'18,912''S/43°29'21,105''W;22°04'18,912''S/43°29'16,933''W;22°04'23,135''S/43°29'16,933''W;22°04'23,135''S/43°29'10,290''W;22°04'21,417''S/43°29'10,290''W;22°04'21,417''S/43°28'58,935''W;22°04'20,236''S/43°28'58,935''W;22°04'20,236''S/43°28'54,763''W;22°04'18,124''S/43°28'54,763''W;22°04'18,124''S/43°28'52,291''W;22°04'16,335''S/43°28'52,291''W;22°04'16,335''S/43°28'49,588''W;22°04'14,223''S/43°28'49,588''W;22°04'14,223''S/43°28'44,721''W;22°04'12,004''S/43°28'44,721''W;22°04'12,004''S/43°28'41,129''W;22°04'09,999''S/43°28'41,129''W;22°04'09,999''S/43°28'39,237''W;22°04'08,281''S/43°28'39,237''W;22°04'08,281''S/43°28'36,263''W;22°04'07,064''S/43°28'36,263''W;22°04'07,064''S/43°28'27,843''W;22°04'08,353''S/43°28'27,843''W;22°04'08,353''S/43°28'25,139''W;22°04'09,176''S/43°28'25,139''W;22°04'09,176''S/43°28'22,590''W;22°04'09,856''S/43°28'22,590''W;22°04'09,856''S/43°28'20,234''W;22°04'10,500''S/43°28'20,234''W;22°04'10,500''S/43°28'16,680''W;22°04'11,574''S/43°28'16,680''W;22°04'11,574''S/43°28'12,818''W;22°04'13,042''S/43°28'12,818''W;22°04'13,042''S/43°28'10,230''W;22°04'15,977''S/43°28'10,230''W;22°04'15,977''S/43°28'03,394''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 99**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.657/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



AC12186C-47BD41F5-9D78E640-8C17B0A8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 100**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1747/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RICARDO BRANGIONI VIEIRA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de UBERABA/MG, numa área de 48,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°44'04,012''S/48°02'45,992''W;19°44'04,012''S/48°02'22,122''W;19°44'26,806''S/48°02'22,122''W;19°44'26,806''S/48°02'45,992''W;19°44'04,012''S/48°02'45,992''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.687/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 101**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F0455FF3-9B614571-99CFC894-9B204E62

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 102**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1748/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RBM CONSULTORIA MINERAL EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO no(s) Município(s) de CAMPOS ALTOS/MG, numa área de 1.981,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°27'26,125''S/46°09'41,371''W;19°28'16,060''S/46°09'41,371''W;19°28'16,060''S/46°09'34,359''W;19°28'34,516''S/46°09'34,359''W;19°28'34,516''S/46°09'43,790''W;19°29'07,091''S/46°09'43,790''W;19°29'07,091''S/46°12'09,831''W;19°28'43,071''S/46°12'09,831''W;19°28'43,071''S/46°13'34,693''W;19°28'53,781''S/46°13'34,693''W;19°28'53,781''S/46°14'03,070''W;19°28'26,288''S/46°14'03,070''W;19°28'26,288''S/46°13'53,958''W;19°28'16,450''S/46°13'53,958''W;19°28'16,450''S/46°13'36,416''W;19°28'06,243''S/46°13'36,416''W;19°28'06,243''S/46°13'23,183''W;19°27'26,125''S/46°13'23,183''W;19°27'26,125''S/46°09'41,371''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 103**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.720/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B4450D3A-000F4D8F-87FB998A-565260FF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 104**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1749/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEUVANIA APARECIDA PACHECO ME, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG, numa área de 261,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

21°30'00,836''S/43°00'31,741''W;21°30'08,378''S/43°00'31,741''W;21°30'08,378''S/43°00'26,244''W;21°30'15,217''S/43°00'26,244''W;21°30'15,217''S/43°00'20,588''W;21°30'48,813''S/43°00'20,588''W;21°30'48,813''S/43°00'28,095''W;21°31'22,306''S/43°00'28,095''W;21°31'22,306''S/43°00'47,072''W;21°31'38,280''S/43°00'47,072''W;21°31'38,280''S/43°00'55,147''W;21°31'48,872''S/43°00'55,147''W;21°31'48,872''S/43°01'09,630''W;21°31'52,830''S/43°01'09,630''W;21°31'52,830''S/43°01'21,031''W;21°32'06,266''S/43°01'21,031''W;21°32'06,266''S/43°01'28,372''W;21°32'14,312''S/43°01'28,372''W;21°32'14,312''S/43°01'43,500''W;21°32'06,925''S/43°01'43,500''W;21°32'06,925''S/43°01'37,966''W;21°31'38,938''S/43°01'37,966''W;21°31'38,938''S/43°01'04,763''W;21°31'30,724''S/43°01'04,763''W;21°31'30,724''S/43°00'59,133''W;21°31'23,071''S/43°00'59,133''W;21°31'23,071''S/43°00'53,202''W;21°31'12,118''S/43°00'53,202''W;21°31'12,118''S/43°00'46,932''W;21°30'18,575''S/43°00'46,932''W;21°30'18,575''S/43°00'51,406''W;21°30'08,566''S/43°00'51,406''W;21°30'08,566''S/43°00'40,351''W;21°30'08,434''S/43°00'40,351''W;21°30'08,434''S/43°00'40,248''W;21°30'00,836''S/43°00'40,248''W;21°30'00,836''S/43°00'31,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 105**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.721/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3E9379B0-45534528-A19C6BE9-CCB2F3DE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 106**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1750/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERLIG FERRO LIGA LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PAINS/MG, numa área de 439,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°22'58,926''S/45°44'51,225''W; 20°23'33,171''S/45°44'51,225''W; 20°23'33,171''S/45°44'49,823''W; 20°24'36,407''S/45°44'49,823''W; 20°24'36,407''S/45°45'04,306''W; 20°24'20,000''S/45°45'04,306''W; 20°24'20,001''S/45°45'32,360''W; 20°23'44,999''S/45°45'32,360''W; 20°23'44,999''S/45°46'02,172''W; 20°23'02,716''S/45°46'02,172''W; 20°23'02,716''S/45°45'38,992''W; 20°22'58,926''S/45°45'38,991''W; 20°22'58,926''S/45°44'51,225''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 107**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.724/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



21A6FB42-B83D4C86-97B81434-ECFA4F36

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 108**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1751/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GOIAS MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CASA GRANDE/MG, ENTRE RIOS DE MINAS/MG, numa área de 1.999,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°46'10,715''S/43°57'36,120''W;20°46'12,039''S/43°57'36,120''W;20°46'12,039''S/43°57'33,520''W;20°46'40,640''S/43°57'33,520''W;20°46'40,640''S/43°56'50,964''W;20°46'50,500''S/43°56'50,964''W;20°46'50,500''S/43°56'30,703''W;20°48'10,130''S/43°56'30,703''W;20°48'10,130''S/43°59'23,166''W;20°48'03,739''S/43°59'23,166''W;20°48'03,739''S/43°59'32,520''W;20°45'43,270''S/43°59'32,520''W;20°45'43,270''S/43°59'31,348''W;20°45'01,573''S/43°59'31,348''W;20°45'01,573''S/43°58'49,661''W;20°45'43,269''S/43°58'49,661''W;20°46'09,856''S/43°58'49,661''W;20°46'09,856''S/43°58'48,572''W;20°46'10,709''S/43°58'48,572''W;20°46'10,713''S/43°58'00,620''W;20°46'10,715''S/43°57'36,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 109**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 24/03/2021  
Rel. 142/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.783/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A68CC12A-C10C4B38-A532A6DB-F5D1EED7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2641 Fls. 110**

**Em 19/04/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM